REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 547/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Portaria nº 531/GM/MS, de 26 de março de 2012, institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM), que tem como objetivo a garantia da qualidade dos exames de mamografia oferecidos à população, minimizando os riscos relacionados ao uso dos raios-X;
b) em muitos bairros do Município, com áreas economicamente desfavorecidas, não há viabilidade de instalação e manutenção de serviços convencionais de realização de exames de mamografia;
c) é necessário o aumento de cobertura do exame de mamografia de rastreamento do câncer de mama no Município;
d) a prevenção do câncer de mama tem por finalidade alterar o curso da doença, por meio de intervenções que permitam sua detecção precoce e seu tratamento oportuno,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de uma Unidade Móvel de Mamografia que circule pelos bairros do Município, em dias previamente acordados, a fim de fortalecer ações de prevenção contra o câncer de mama, com favorecimento para o seu diagnóstico precoce e o encaminhamento em tempo adequado para a confirmação diagnóstica e o tratamento especializado.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes